



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 02 G, Ano XVI, Mês: Fevereiro de 2021.  
Martins/RN, Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, b, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), correspondente à contratação do Serviço de Acompanhamento e Translado de Pacientes, bem como marcações de exames e de consultas médicas para atender a pacientes do município de Martins/RN na cidade do Natal/RN, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto ao Senhor NILO ALMEIDA DE PAIVA CAVALCANTI, inscrito no



Cadastro de Pessoa Física Nº 720.466274-15, residente e domiciliado a Avenida Abel Cabral, 1873 – bloco G – Ap 201 – Arco Iris – Nova Parnamirim – CEP 59.151-250, Natal/RN, com o valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 02.05.10.122.0075.2019.0000 - MANUT. ATIVI. SEC. MUN. DE SAÚDE, 02.10.10.301.0075.2018.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Martins – RN, 04 de fevereiro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020301/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do o Senhor NILO ALMEIDA DE PAIVA CAVALCANTI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física Nº 720.466.274-15, residente e domiciliado a Avenida Abel Cabral, 1873 – bloco G – Ap 201 – Arco Iris – Nova Parnamirim – CEP 59.151-250, Natal/RN, referente à execução dos contratação do Serviço de Acompanhamento e Translado de Pacientes, bem como marcações de exames e de consultas médicas para atender a pacientes do município de Martins/RN na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda da Secretaria de Municipal de Saúde deste Município de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 04 de fevereiro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação do Serviço de Acompanhamento e Translado de Pacientes, bem como marcações de exames e de consultas médicas para atender a pacientes do município de Martins/RN na cidade do Natal/RN, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual,

exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: o Senhor NILO ALMEIDA DE PAIVA CAVALCANTI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física Nº 720.466.274-15, residente e domiciliado a Avenida Abel Cabral, 1873 – bloco G – Ap 201 – Arco Iris – Nova Parnamirim – CEP 59.151-250, Natal/RN. VALOR TOTAL R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 04 de fevereiro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente – CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0402001/2021 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020301/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: NILO ALMEIDA DE PAIVA CAVALCANTE

CPF nº 720.466.274-15

OBJETIVO: contratação de pessoa física para prestação de serviço no acompanhamento, translado, marcação de exames e consultas médicas para atender a pacientes do Município de Martins/RN na cidade do Natal/RN, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 020301/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 02.05.10.122.0075.2019.0000 - MANUT. ATIVI. SEC. MUN. DE SAÚDE, 02.10.10.301.0075.2018.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de junho



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 02 G, Ano XVI  
Martins/RN, 25 de Fevereiro de 2021

de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -  
CONTRATANTE

NILO ALMEIDA DE PAIVA CAVALCANTI -  
CONTRATADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [pmmartins.semarrh@gmail.com](mailto:pmmartins.semarrh@gmail.com)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos  
Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 13h00min, do dia 25 de fevereiro de 2021,  
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<https://martins.rn.gov.br/acesso-a-informacao/jornal-oficial-2021>